

Of. 263 /2017 - SF

Brasília, 11 de abril de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Senador **ATAÍDES OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor - CTFC

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 246, de 2016

Senhor Senador,

Envio a V. Exa. e, por seu intermédio, à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor - CTFC, cópia do Aviso nº 211/GM/MS, de 07 de abril de 2017, do Ministro de Estado das Saúde, por meio do qual encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 246, de 2016, de iniciativa da antiga Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cuja competência em matéria de Fiscalização e Controle passou a esse Colegiado, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 3, de 2017 .

Atenciosamente,



Senador Thieres Pinto
No exercício da Primeira Secretária

Junte-se ao processado do
requerimento nº 246 de 2016.

Em 10 / 04 / 17



Aviso nº 211/GM/MS

Brasília, 07 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do
Senado Federal

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Reportando-me ao Ofício 1ª Sec/SF nº 130/2017, de 14 de março de 2017, referente ao Requerimento de Informação nº 246/2016, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em que foram solicitadas deste Ministério informações sobre o cumprimento da determinação 9.2, do Acórdão nº 1421/2015 – TCU – Plenário, encaminho os esclarecimentos prestados pela Fundação Nacional de Saúde.

Atenciosamente,



RICARDO BARROS
Ministro de Estado da Saúde





MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SAS Quadra 4 - Bloco N – 5º Andar, Sl. 501
Brasília/DF – CEP: 70.070-040
Tel.: (61) 3314-6283/6474 – Fax.: (61) 3321-3118



Ofício nº 02/2017 /DENSP/GAB

Brasília, 04 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Georgenor Cavalcante Pinto
Assessor Especial do Ministro da Saúde
Esplanada dos Ministérios – Bloco G – 5º andar – Sala 536
70058-900– Brasília – DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 256/ASPAR/GM/MS

Senhor Assessor,

Em resposta ao Ofício nº 256/ASPAR/GM/MS, datado de 27 de março de 2017, o qual o Ministério da Saúde solicita resposta ao Requerimento de Informação nº 246/2016, do Senhor Senador Aloysio Nunes Ferreira, temos a esclarecer:

1. Esta instituição ao tomar conhecimento do referido Requerimento, encaminhou a solicitação as Superintendências Estaduais da Funasa nos estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco para que fossem apresentados os Planos de Ação, conforme determinado pelo Tribunal de Contas da União, conforme apresentamos o Memorando nº 10/COGED/AUDIT/FUNASA, de 17 de agosto de 2015, em anexo.
2. A Funasa encaminhou resposta ao Tribunal de Contas da União, conforme Ofício nº 711 COGED/AUDIT, em anexo, apresentando as providências tomadas pela entidade, encaminhando as cópias das respostas apresentadas pelas Superintendências Estaduais da Paraíba, Rio Grande do Norte e Pernambuco.
3. Posteriormente, em 11 de dezembro de 2015, a Funasa encaminhou uma complementação com as informações prestadas pela Superintendência Estadual do Ceará, através do Ofício nº 764 COGED/AUDIT.
4. O próprio Tribunal de Contas da União já proferiu o Acórdão 2836/2016, o qual considera elidida a irregularidade consignada em achado de auditoria denominada “Sobrepço decorrente de preços excessivos frente ao mercado”, nos limites das circunstâncias fáticas trazidas aos autos.
5. Certos de termos prestado as informações solicitadas, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Antonio Henrique de Carvalho Pires
Presidente- FUNASA





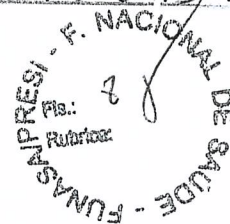
Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

AUDITORIA INTERNA

Coordenação de Gestão de Diligências
/Coged/Audit - eml

Memorando-Circular nº 10

SCDWEB - FUNASA/MS
UP - PRESIDÊNCIA
25100 011.838 115-16



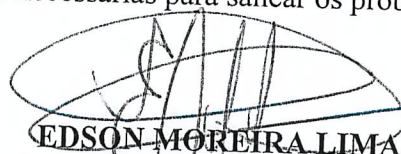
Em 17 de agosto de 2015.

Aos: Superintendente Estadual da Funasa: Pernambuco; Paraíba; Rio Grande do Norte e no Ceará.

Assunto: **Ofício nº 1168/2015-TCU/SECEX-PB - FOC - Programa de Integração do Rio São Francisco - PISF**
Referência: Processo nº 25100.011.526/2015-11

1. A Pedido do Auditor-Chefe, em atenção ao Ofício nº 1168/2015-TCU/SECEX-PB, de 31/7/2015, cópia anexa, informo a Vossas Senhorias do Acórdão nº 1421/2015-TCU-Plenário - TC 010.945/2014-8, que trata de Fiscalização de Orientação Centralizada de Natureza Operacional com vistas ao acompanhamento de obras de esgotamento sanitário em municípios a serem beneficiados pelo programa de integração do Rio São Francisco (PISF), nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará.
2. O Projeto de Integração do rio São Francisco (Pisf) é um empreendimento em execução do Governo Federal, sob a responsabilidade do Ministério da Integração Nacional (MI). Seu objetivo é assegurar a oferta de água para milhões de habitantes do Nordeste Brasileiro, por meio da construção de dois canais que levarão água do rio São Francisco para Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará.
3. Como medidas para maximizar os efeitos positivos do projeto tem-se a implantação de sistemas de esgotamento sanitário nos municípios que serão beneficiados pelo PISF, em especial nos municípios da Área de Influência Direta (AID), tendo em vista que despejos de esgotos sanitários nos corpos d'água integrados ao PISF poderão comprometer a qualidade de suas águas.
4. O Tribunal de Contas da União no Item 9.2. do acórdão nº 1421/2015-TCU-Plenário, que julgou o trabalho de auditoria, fez a seguinte **determinação** a Funasa:
"Determinar à Fundação Nacional de Saúde que remeta ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da notificação, plano de ação, contendo cronograma de adoção das medidas necessárias para sanear os problemas apontados (Anexo 5)."
5. Assim, solicito encaminhar à Coged/Audit, até o dia 30/10/2015, o plano de ação, contendo cronograma de adoção das medidas necessárias para sanear os problemas apontados pelo TCU.

Atenciosamente,


EDSON MOREIRA LIMA
Coordenador da COGED



9
F. NACIONAL DE SAUDE
Rubrica

numero slafi	uf	numero slafi	numero original	data fim vigencia	municipio beneficiario	Achado de auditoria	Análise
530852	pe	530852	EP 663/04	22/11/2014	Trindade	Objetos não concluídos com vigência vencida.	Quase finalizada (97% de execução)
530852	pe	530852	EP 663/04	22/11/2014	Trindade	Objetos não concluídos com vigência vencida.	
531412	pe	531412	CV 314/04	30/11/2014	oroco	Objetos não concluídos com vigência vencida.	
531412	pe	531412	CV 314/04	30/11/2014	oroco	Objetos não concluídos com vigência vencida.	
531849	pe	531849	CV 847/04	28/07/2013	sao bao	Objetos não concluídos com vigência vencida.	
531849	pe	531849	CV 847/04	28/07/2013	sao bao	Objetos não concluídos com vigência vencida.	
533282	pe	533282	EP 1580/04	24/03/2015	lari	Objetos não concluídos com vigência vencida.	
533559	pe	533559	EP 842/04	28/06/2015	Ingazeira	Objetos não concluídos com vigência vencida.	
534578	pe	534578	ep 2036/04	04/02/2015	belo jardim	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralizadas.	Mantida classificação do Sistema.
534578	pe	534578	ep 2036/04	04/02/2015	belo jardim	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralizadas.	O convênio já está em TCE, de acordo com dados do SIGOB.
556813	pe	556813	ep 0997/05	04/01/2014	sanhoro	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralizadas.	
556813	pe	556813	ep 0997/06	04/01/2014	sanhoro	Objetos não concluídos com vigência vencida.	
556813	pe	556813	CV 1192/06	04/01/2014	sanhoro	Objetos não concluídos com vigência vencida.	
569648	pe	569648	CV 1192/06	29/07/2013	beteros	Objetos não concluídos com vigência vencida.	
569648	pe	569648	CV 1192/06	29/07/2013	beteros	Objetos não concluídos com vigência vencida.	
573802	pb	573802	EP 2226/06	29/01/2014	crúz do espírito santo	Objetos não concluídos com vigência vencida.	
627883	pe	627883	EP 1021/07	12/07/2013	messias targino	Objetos não concluídos com vigência vencida.	
627921	pe	627921	ep 1022/07	02/06/2015	upanema	Objetos não concluídos com vigência vencida.	
627924	pe	627924	EP 1103/07	22/02/2015	almino afonso	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralizadas.	Mantida a classificação do Sistema
628197	pb	628197	EP 1481/07	25/12/2013	vista serrana	Objetos não concluídos com vigência vencida.	
628197	pb	628197	EP 1481/07	25/12/2013	vista serrana	Objetos não concluídos com vigência vencida.	vencida
628197	pb	628197	EP 1481/07	25/12/2013	vista serrana	Objetos não concluídos com vigência vencida.	
628535	pe	628535	EP 0966/07	31/12/2014	canuaru	Objetos não concluídos com vigência vencida.	
633232	pe	633232	TC/PAC 0326/07	26/12/2013	bodoço	Objetos não concluídos com vigência vencida.	
633318	pe	633318	TC/PAC 0554/07	30/12/2014	sao caetano	Objetos não concluídos com vigência vencida.	Convênio venceu em 31/12/2014 e sequer foi iniciada.
633318	pe	633318	TC/PAC 0554/07	30/12/2014	sao caetano	Objetos não concluídos com vigência vencida.	Quase finalizada (91% de execução)
644732	pb	644732	TC/PAC 0319/08	25/04/2015	serra branca	Objetos não concluídos com vigência vencida.	
648683	pb	648683	TC/PAC 0295/08	24/10/2014	monteiro	Objetos não concluídos com vigência vencida.	vencida
648683	pb	648683	TC/PAC 0295/08	24/10/2014	monteiro	Objetos não concluídos com vigência vencida.	vencida
649458	pe	649458	EP 0625/08	29/11/2014	messias targino	Objetos não concluídos com vigência vencida.	
649458	pe	649458	EP 0625/08	29/11/2014	messias targino	Objetos não concluídos com vigência vencida.	
649670	pe	649670	TC/PAC 0517/08	02/12/2013	barra de guabiraba	Objetos não concluídos com vigência vencida.	
649670	pe	649670	TC/PAC 0517/08	02/12/2013	barra de guabiraba	Objetos não concluídos com vigência vencida.	
649670	pe	649670	TC/PAC 0517/08	02/12/2013	barra de guabiraba	Objetos não concluídos com vigência vencida.	
649942	pb	649942	TC/PAC 1060/08	27/08/2015	sepe	Objetos não concluídos com vigência vencida.	Valores altos transferidos para outra conta do município
649942	pb	649942	TC/PAC 1060/08	27/08/2015	sepe	Objetos não concluídos com vigência vencida.	vencida
649954	pb	649954	tc/pac 1069/08	18/04/2015	juazeirinho	Obras com licença de instalação vencida.	Saida para outras contas
650064	pb	650064	TC/PAC 1530/08	21/01/2015	bonito de santa fe	Obras com licença de instalação vencida.	O convênio tem mais de dois anos de início da vigência.
650531	pe	650531	TC/PAC 1190/08	16/06/2015	paraú	Obras com licença de instalação vencida.	
651031	pe	651031	ep 0633/09	02/10/2013	upanema	Obras com licença de instalação vencida.	
651031	pe	651031	ep 0633/09	02/10/2013	upanema	Obras com licença de instalação vencida.	Mantida a classificação do Sistema
652128	pe	652128	TC/PAC 1908/08	24/04/2014	barra de guabiraba	Obras com licença de instalação vencida.	
652128	pe	652128	TC/PAC 1908/08	24/04/2014	barra de guabiraba	Obras com licença de instalação vencida.	
657589	pb	657589	TC/PAC 0275/09	20/12/2014	quixaba	Obras com licença de instalação vencida.	Valores altos transferidos para outras contas do município.
657589	pb	657589	TC/PAC 0275/09	20/12/2014	quixaba	Obras com licença de instalação vencida.	vencida
657651	pb	657651	TC/PAC 0461/09	17/03/2014	pombal	Obras com licença de instalação vencida.	
657662	pe	657662	TC/PAC 0561/09	31/08/2015	juipi	Obras com licença de instalação vencida.	
657731	pe	657731	TC/PAC 0686/09	31/10/2015	sao caetano	Obras com licença de instalação vencida.	
657759	pe	657759	TC/PAC 0465/09	25/11/2014	pocao	Obras com licença de instalação vencida.	
657759	pe	657759	TC/PAC 0465/09	25/11/2014	pocao	Obras com licença de instalação vencida.	
657759	pe	657759	TC/PAC 0465/09	25/11/2014	pocao	Obras com licença de instalação vencida.	
657788	pe	657788	TC/PAC 0298/09	18/06/2014	quikere	Obras com licença de instalação vencida.	Há diversas movimentações sem justificativa plausível na conta.
659378	pe	659378	TC/PAC 0795/09	05/09/2013	upanema	Obras com licença de instalação vencida.	A obra está em TCE. Convênio não renovado.
659379	pe	659379	TC/PAC 0510/09	14/12/2014	juazeirinho	Obras com licença de instalação vencida.	
662270	pe	662270	TC/PAC 0680/09	30/12/2014	juipi	Obras com licença de instalação vencida.	
662270	pe	662270	TC/PAC 0680/09	30/12/2014	juipi	Obras com licença de instalação vencida.	
666558	pb	666558	TC/PAC 0333/10	26/10/2014	sao joao do rio do peixe	Obras com licença de instalação vencida.	
666558	pb	666558	TC/PAC 0333/10	26/10/2014	sao joao do rio do peixe	Obras com licença de instalação vencida.	vencida
666558	pb	666558	TC/PAC 0333/10	26/10/2014	sao joao do rio do peixe	Obras com licença de instalação vencida.	
666570	pe	666570	TC/PAC 0004/10	15/06/2015	lari	Obras com licença de instalação vencida.	
668721	pe	668721	TC/PAC 0253/11	25/05/2015	messias targino	Obras com licença de instalação vencida.	
668723	pe	668723	TC/PAC 0609/11	21/12/2013	santana do matos	Obras com licença de instalação vencida.	
668732	pe	668732	TC/PAC 0174/11	20/12/2014	juazeirinho	Obras com licença de instalação vencida.	
668734	pe	668734	tc/pac 0138/11	15/12/2015	juazeirinho	Obras com licença de instalação vencida.	Mantida a classificação do Sistema
668734	pe	668734	TC/PAC 0138/11	15/12/2015	juazeirinho	Obras com licença de instalação vencida.	
668744	pe	668744	TC/PAC 0268/11	19/02/2015	jaguaribe	Obras com licença de instalação vencida.	Sem manifestação quanto à licença

SENADO FEDERAL
FL. n.º
17
MCM

DE SAUDE
Rubrica
10
PUNHO APRES.

numero siafi	uf	numero siafi	numero original	data fim vigencia	municipio beneficiario	Achado de auditoria	Análise
668765	pb	668765	TC/PAC 0410/11	21/12/2014	mogio	Obras com licença de instalação vencida.	vencida
668765	pb	668765	TC/PAC 0410/11	21/12/2014	mogio	Obras com licença de instalação vencida.	vencida
668808	pb	668808	TC/PAC 0366/11	19/06/2014	brejo do cruz	Obras com licença de instalação vencida.	vencida
668808	pb	668808	TC/PAC 0366/11	19/06/2014	brejo do cruz	Obras com licença de instalação vencida.	vencida
669492	l m	669492	TC/PAC 0151/11	21/12/2013	TIAMU	Obras com licença de instalação vencida.	Não iniciada - Atraso de 2 anos
671765	l m	671765	TC/PAC 0237/12	23/03/2015	TIAMU	Obras com licença de instalação vencida.	Paralisada
672417	pe	672417	TC/PAC 0283/12	06/12/2014	06/12/2014	Obras com licença de instalação vencida.	EM EXECUÇÃO - RITMO LENTO
672417	pe	672417	TC/PAC 0283/12	06/12/2014	06/12/2014	Obras com licença de instalação vencida.	EM EXECUÇÃO - RITMO LENTO
672453	pe	672453	TC/PAC 0282/12	08/06/2014	08/06/2014	Obras com licença de instalação vencida.	PARALISADA
673655	pe	673655	TC/PAC 0281/12	28/06/2015	AGRESTINA	Obras com licença de instalação vencida.	EM EXECUÇÃO
778261	pe	778261	00273/2012	28/12/2014	28/12/2014	Obras com licença de instalação vencida.	NÃO INICIADA
781305	pb	781305	00328/2012	31/12/2014	31/12/2014	Obras com licença de instalação vencida.	não iniciada
531412	pe	531412	cv 314/04	30/11/2014	oroco	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralisadas.	O convênio tem mais de dois anos de início da vigência, está com menos de 50% de execução, a última liberação de recursos ocorreu há mais de 1 ano e está com a vigência vencida.
531849	pe	531849	cv 847/04	28/07/2013	sao joao	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralisadas.	O convênio apresentou relatório parcial mas está há mais de 6 meses sem nova liberação de recursos. Há pendências na prestação de contas e o convênio consta como inadimplente no Sisi.
555410	ce	555410	cv 2250/05	31/01/2014	chorozinho	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralisadas.	Convênio com vigência expirada. Restaram pendentes de comprovação por parte da conveniente: a. documentação cartorial com comprovação de posse do imóvel e planta georreferenciada de contornos dos terrenos das duas levatórias e da estação de tratamento de esgotos em conformidade com as normas e legislação; b. ART do profissional responsável pela fiscalização da obra; c. encaminhamento dos boletins de medição; d. complementação e funcionamento da parte executada da obra; e. comprovação da execução de serviços e do fornecimento de materiais, equipamentos, peças e acessórios do projeto aprovado
555410	ce	555410	cv 2250/06	31/01/2014	chorozinho	Empresa com capacidade operacional incompatível com a	paralisada
555410	ce	555410	cv 2250/07	31/01/2014	chorozinho	Empresa com capacidade operacional incompatível com a	paralisada
555837	ce	555837	cv 0815/05	14/04/2015	pindoretama	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralisadas.	Convênio em Tomada de Contas Especial. A TCE do convênio foi encerrada e encaminhada à SFC/CGU/Presidência da República em 10/08/2010. Segundo informado no Relatório de Visita Técnica Final, a obra está paralisada. Apesar de ter sido feito parte do tratamento e da rede coletora, o mesmo não entrou em funcionamento e a população não foi beneficiada. A obra foi iniciada, sendo que foram executados 20% da Rede Coletora e 30% do sistema de tratamento. Não foram executados os itens referentes a ligação residual e emissário final.
557704	j m	557704	cv 1747/05	19/07/2015	luis gomes	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralisadas.	O convênio tem mais de dois anos de início da vigência e consta no sistema 0% de execução. Segundo o Município (peça 74, TC 012.814/2014-2), foi realizada licitação e havia previsão de início de execução da obra para 30/6/2014.
557704	j m	557704	cv 1747/06	19/07/2015	luis gomes	Empresa com capacidade operacional incompatível com a	Não iniciada - Atraso de 2 anos
569648	pe	569648	cv 1192/06	29/07/2013	bezerros	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralisadas.	A obra está paralisada, segundo informações do conveniente. Além disso, não há recebimento de recursos desde 2008.
569648	pe	569648	CV 1192/06	29/07/2013	bezerros	Empresa com capacidade operacional incompatível com a	PARALISADA
573802	pb	573802	EP 2226/06	29/01/2014	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	Empresa com capacidade operacional incompatível com a	em execução
573802	pb	573802	EP 2226/06	29/01/2014	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	Empresa com capacidade operacional incompatível com a	em execução
590956	l m	590956	ep 1907/06	22/06/2015	luis gomes	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralisadas.	O convênio tem mais de dois anos de início da vigência e consta no sistema 0% de execução. Segundo o Município (peça 74, TC 012.814/2014-2), foi realizada licitação e havia previsão de início de execução da obra para 30/6/2014.
590956	l m	590956	ep 1907/07	22/06/2015	luis gomes	Empresa com capacidade operacional incompatível com a	Não iniciada - Atraso de 2 anos
627883	l m	627883	ep 1021/07	12/07/2013	messias targino	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralisadas.	Mantida a classificação do Sistema. O conveniente relatou que vem enfrentando problemas na execução desse convênio, com possibilidade de instauração de TCE. Em consulta à Funasa foi informado ainda não há processo nesse sentido.
627883	l m	627883	ep 1021/08	12/07/2013	messias targino	Empresa com capacidade operacional incompatível com a	Paralisada
628535	pe	628535	ep 0966/07	31/12/2014	caruru	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralisadas.	O convênio tem mais de dois anos e, apesar da liberação de recursos em 2013, consta como não iniciada.
628568	pe	628568	ep 0882/07	31/07/2015	caruru	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralisadas.	O convênio tem mais de dois anos de início da vigência. Segundo a Funasa, a readequação do projeto estaria sob análise. Note-se que houve liberação de recursos em 2012.
633318	pe	633318	tc/pac 0554/07	30/12/2014	sao caitano	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralisadas.	Situação alterada para paralisada. O conveniente apresentou relatório parcial mas está há mais de 6 meses sem nova liberação de recursos.
633318	pe	633318	tc/pac 0554/08	30/12/2014	sao caitano	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralisadas.	PARALISADA
636695	pe	636695	tc/pac 0552/07	27/08/2015	pedra	Empresa com capacidade operacional incompatível com a	O convênio tem mais de dois anos de início da vigência. Houve problemas no processo de licitação, segundo a Funasa.
636695	pe	636695	tc/pac 0552/08	27/08/2015	pedra	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralisadas.	NÃO INICIADA - ATRASO 2 ANOS
644434	ce	644434	tc/pac 0769/08	10/10/2015	tabuleiro do norte	Empresa com capacidade operacional incompatível com a	As obras encontram-se paralisadas, segundo a Prefeitura, devido à falta de acompanhamento e fiscalização da Cagece e a falta de assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura e a Cagece. A comprometeu foi notificada em 27/10/2014 pela Funasa a reiniciar a execução da obra assim que a Licença de Instalação seja regularizada junto à Semace
644434	ce	644434	tc/pac 0769/09	10/10/2015	tabuleiro do norte	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralisadas.	paralisada
644732	pb	644732	tc/pac 0319/08	25/04/2015	serra branca	Empresa com capacidade operacional incompatível com a	O convênio tem mais de dois anos de início da vigência, está com menos de 50% de execução e a última liberação de recursos ocorreu há mais de 1 ano.
644732	pb	644732	TC/PAC 0319/08	25/04/2015	serra branca	Empresa com capacidade operacional incompatível com a	em execução - ritmo lento

SENADO FEDERAL
FL. nº
18
18/08/2015

numero siati	uf	numero siati	numero original	data fim vigencia	municipio beneficiario	Achado de auditoria	Análise
649342	pe	649342	tc/pac 0525/08	28/08/2015	buique	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralizadas.	O convênio tem mais de dois anos de início da vigência, está com menos de 50% de execução e a última liberação de recursos ocorreu há mais de 1 ano (em 28/06/2012). Contudo, há indicativo de execução, mesmo que morosa, da obra, tendo em vista que o percentual de execução da obra foi alterado de 3,3% para 2,4%.
649343	pe	649343	tc/pac 1158/08	25/06/2015	carnaíba	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralizadas.	Segundo a Funasa em Junho/2014, a prestação de contas parcial apresentada deveria ser aprovada, liberando novos recursos. Contudo, não houve liberação de novos recursos até o momento.
649458	pe	649458	EP 0625/08	29/11/2014	MESIAS TARGINO	Empresa com capacidade operacional incompatível com a	A Funasa informa inconsistências executivas nas obras, havendo baixa execução das obras e a vigência do convênio encerrou-se em 2013.
649670	pe	649670	tc/pac 0517/08	02/12/2013	barra de guaribira	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralizadas.	Alterada a classificação do sistema. A Funasa elaborou 3 relatórios de vista técnica (04/10/2012, 16/11/2012 e 27/03/2013). O proponente apresentou relatório A Funasa em jul/2014 (nesse relatório consta boletim de medição com data de ago/2012). De acordo com o convênio, a obra está paralisada em função de problemas na gestão anterior (inclusive com atuação do TCU).
649942	pb	649942	tc/pac 1060/08	27/08/2015	sape	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralizadas.	paralisada
649942	pb	649942	tc/pac 1060/09	27/08/2015	sape	Empresa com capacidade operacional incompatível com a	
650064	pb	650064	tc/pac 1530/08	21/01/2015	bonito de santa fe	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralizadas.	O convênio tem mais de dois anos de início da vigência, está com menos de 50% de execução e a última liberação de recursos ocorreu há mais de 1 ano. De acordo com informações do convênio, o convênio está em seu 9º termo aditivo.
650910	pe	650910	tc/pac 1911/08	30/05/2015	manari	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralizadas.	A Funasa relata problemas com os boletins de medição e preços unitários, os quais divergem do projeto básico aprovado. Contudo, o percentual de execução das obras estaria compatível com o montante de recursos liberados. Como a prestação de contas ocorreu há mais de 2 anos e não houve nova liberação de novos recursos faz 2 anos, entende-se que a obra deve estar paralisada.
650913	pe	650913	tc/pac 1910/08	28/01/2015	carnaíba	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralizadas.	O convênio tem mais de dois anos de início da vigência e a última liberação de recursos ocorreu há mais de 1 ano e está com pouco mais de 50% já executado. Contudo, não houve alteração do percentual de execução da obra desde que se iniciou o acompanhamento e a vigência da obra se encerra em janeiro de 2105, demonstrando o ritmo lento da obra.
652128	pe	652128	tc/pac 1908/08	24/04/2014	barra de guaribira	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralizadas.	O convênio tem mais de dois anos de início da vigência. E a obra andou foi iniciada, apesar da liberação de recursos em 2010.
657646	ce	657646	TC/PAC 0941/09	26/09/2015	JAGUARIBE	Empresa com capacidade operacional incompatível com a	Em execução
657651	pb	657651	tc/pac 0461/09	17/03/2014	pombal	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralizadas.	Alterada a classificação do sistema. O convênio informou que a obra está paralisada em função de problemas com titularidade do terreno.
657651	pb	657651	TC/PAC 0461/09	17/03/2014	pombal	Empresa com capacidade operacional incompatível com a	paralisada
657657	pe	657657	tc/pac 0552/09	29/08/2015	bodoco	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralizadas.	O convênio apresentou relatório parcial em 07/11/2012, mas está há mais de 6 meses (desde 27/09/2012) sem nova liberação de recursos.
657657	pe	657657	tc/pac 0552/10	28/08/2015	bodoco	Movimentações atípicas na conta específica.	PARALISADA
657662	pe	657662	tc/pac 0561/09	31/08/2015	jupi	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralizadas.	O convênio tem mais de dois anos de início da vigência. A primeira prestação de contas não foi aprovada pela Funasa e o processo já está em fase de TCE, de acordo com o SIGOB.
657662	pe	657662	tc/pac 0561/10	31/08/2015	jupi	Movimentações atípicas na conta específica.	PARALISADA
657731	pe	657731	tc/pac 0686/09	31/10/2015	sao caitano	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralizadas.	O convênio tem mais de dois anos de início da vigência. Contudo, apesar do registro no sistema como não iniciada, já foram liberados recursos e houve licitação da prefeitura, havendo prestação de contas com a homologação e a ordem para iniciar os serviços, conforme dados no símos.
657759	pe	657759	tc/pac 0465/09	25/11/2014	pocao	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralizadas.	A obra está paralisada por descumprimento da empresa executora das obras, conforme informação prestada pelo município.
657759	pe	657759	tc/pac 0465/10	25/11/2014	pocao	Movimentações atípicas na conta específica.	PARALISADA
657788	ce	657788	tc/pac 0298/09	18/06/2014	quixere	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralizadas.	Conforme informado pela Funasa em diligência, o convênio venceu e não foi prorrogado. Em 21/08/2014 a conveniente foi notificada a apresentar a prestação de contas referente aos recursos recebidos, todavia não o fez dentro do prazo solicitado, acarretando a instauração da TCE pela Funasa em out/2014.
657788	ce	657788	tc/pac 0298/10	18/06/2014	quixere	Movimentações atípicas na conta específica.	paralisada
657788	ce	657788	tc/pac 0298/11	18/06/2014	quixere	Movimentações atípicas na conta específica.	paralisada
662270	pe	662270	TC/PAC 0680/09	15/06/2015	iati	Movimentações atípicas na conta específica.	EM EXECUÇÃO
666570	pe	666570	tc/pac 0004/10	15/06/2015	iati	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralizadas.	O convênio apresentou relatório parcial mas está há mais de 6 meses sem nova liberação de recursos.
666570	pe	666570	tc/pac 0004/11	15/06/2015	iati	Movimentações atípicas na conta específica.	PARALISADA
668721	am	668721	tc/pac 0253/11	25/05/2015	messias targino	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralizadas.	Mantida a classificação do Sistema. O convênio relatou que vem enfrentando problemas na execução desse convênio, com possibilidade de instauração de TCE. Em consulta a Funasa foi informado que ainda não há processo nesse sentido.
668721	am	668721	tc/pac 0253/12	25/05/2015	messias targino	Movimentações atípicas na conta específica.	Paralisada

numero siafi	uf	numero siafi	numero original	data fim vigencia	município beneficiário	Achado de auditoria	Análise
672428	ce	672428	tc/pac 0306/12	08/06/2015	milagres	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralizadas.	O termo de compromisso encontra-se na fase 5.3 - Reanálise no Sistema Sigob A única pendência do projeto até novembro/2013 era a emissão da licença de instalação ambiental. Porém, após a emissão da licença de instalação, a proponente realizou alterações de projeto visando adequações. Em jan/2014 a FUNASA/CE realizou uma pré-análise na documentação identificando pendências gerais, as quais foram encaminhadas à proponente. Na última reunião realizada na Funasa/CE, a proponente informou que está realizando alterações na Estação de Tratamento de Esgoto
672432	ce	672432	tc/pac 0304/12	08/06/2014	baixio	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralizadas.	O termo de compromisso encontra-se na fase 5.3 - Reanálise no Sistema Sigob A proponente realizou alterações de projeto o que ensejou a entrega de novas peças técnicas por meio do ofício 122/14/Gplan/DPC
672432	ce	672432		08/06/2014	baixio		Após análise, em 24/set/2014 a Funasa/CE emitiu a nota técnica elencando as pendências, ainda sem resposta Não iniciada - atraso de 2 anos
672453	pe	672453	TC/PAC 0304/12 tc/pac 0282/12	08/06/2014	manari	Movimentações atípicas na cone específica. Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralizadas.	Situação alterada para paralisação. A vigência do convênio terminou, e só foi executado 6,59% da obra, a qual se encontra em estágio inicial. A conveniente já apresentou a prestação de contas parcial em 27/03/2014, ou seja, há mais 6 meses e não houve liberação de novos recursos.
678786	ce	678786	tc/pac 0305/12	28/12/2015	mauriti	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralizadas.	O termo de compromisso encontra-se na fase 5.3 - Reanálise no Sistema Sigob A proponente realizou alterações de projeto o que ensejou a entrega de novas peças técnicas por meio do ofício 122/14/Gplan/DPC
751893	pe	751893	00540/2010	29/12/2014	vertentes	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralizadas.	Projeto ainda em análise pela Funasa.
751893	pe	751893	00540/2010	29/12/2014	vertentes	Movimentações atípicas na cone específica.	NÃO INICIADA - ATRASO 2 ANOS
763259	pe	763259	00565/2011	26/08/2014	vertentes	Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralizadas.	Projeto ainda em análise pela Funasa.
763259	pe	763259	00565/2011	26/08/2014	vertentes	Movimentações atípicas na cone específica.	NÃO INICIADA - ATRASO 2 ANOS

FUNASA
 PRESID. - F. NACIONAL DE SAÚDE
 Rubrica
 Fls.: 13

SENADO FEDERAL
 FL. n.º
 10
 18/08/2015



Ministério da Saúde

Fundação Nacional de Saúde

Auditoria Interna

S.A.S - Quadra 4 - Bloco 'N' - 8º andar - CEP: 70.070-040 - Brasília/DF

Fone: (61) 3314-6686 E-mail: coged@funasa.gov.br

SCDWEB - FUNASA/MS
UP - PRESIDÊNCIA

25100.016842/15.71



Ofício nº 111/Coged/Audit- eml

Brasília, 15 de novembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Secretário
Secretaria do Controle Externo do Estado da Paraíba
Praça Barão do Rio Branco, 33 - Centro
CEP.: 58010-760 - João Pessoa/PB

Assunto: **Ofício nº 1168/2015-TCU/SECEX-PB**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Ofício nº 1168/2015-TCU/SECEX-PB, de 31/7/2015, encaminho a Vossa Senhoria informações fornecidas pelas Superintendências da Funasa nos seguintes Estados: da Paraíba (Memorando nº 0206/2015-DIESP/SUEST/PB); do Rio Grande do Norte (Memorando nº 8/Asplan), e de Pernambuco (Memorando nº 0225/DUESP/SUEST/PE), documentação em anexo, para atendimento da demanda, conforme cópia em anexo.
2. Conforme solicitado pela Superintendência do Ceará, solicito a prorrogação de prazo por mais **30 (trinta) dias** para atendimento, tendo em conta que as áreas responsáveis pelo atendimento da demanda permanecem sendo diligenciadas para apresentar as manifestações solicitadas.

Atenciosamente,

LUÍS CARLOS MARCHÃO
Auditor-Chefe





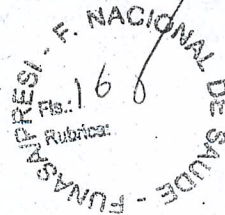
Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

Superintendência Estadual da Paraíba
DIVISÃO DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA

SCDWEB - FUNASA/MS

UP _____ CORE-PB

25210.002.311/2015-5



Memorando nº. 0206/2015-DIESP/SUEST/PB/FUNASA

João Pessoa/PB, 30 de Outubro de 2015.

A: COGED/AUDIT/FUNASA/PRESI

Assunto: Atendimento ao Memorando n.º10/COGED/AUDIT/FUNASA-eml

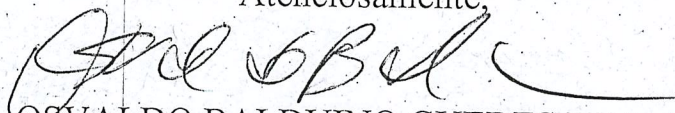
Senhor Auditor,

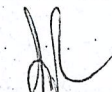
Em atendimento ao Memorando n.º10/COGED/AUDIT/FUNASA-EML, de 17 de Agosto de 2015, visando atender ao Ofício n.º1168/2015-TCU/SECEX-PB - FOC - Programa de Integração do Rio São Francisco - PISF - Processo n.º25100.011.526/2015-11. O Tribunal de Contas da União no Item 9.2 do acórdão n.º1421/2015-TCU plenário, que julgou o trabalho de auditoria, fez a seguinte determinação a Funasa: "Determinar à Fundação Nacional de Saúde que remeta ao Tribunal, no prazo de 90(noventa) dias, contado da notificação, plano de ação, contendo cronograma de adoção das medidas necessárias para sanear os problemas apontados(Anexo 5)", temos a informar que:

De acordo com anexo 5, preenchemos a Planilha, em anexo, com o Plano de Ação, contendo Cronograma de Adoção das Medidas necessárias e as já realizadas, com o nome dos responsáveis por cada Termo de Compromisso.

Sem mais no momento, nos colocamos á disposição para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,


OSVALDO BALDUINO GUEDES FILHO
Chefe da DIESP/SUEST/PB


ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DA NÓBREGA VITAL DO REGO
Superintendente Estadual da Paraíba

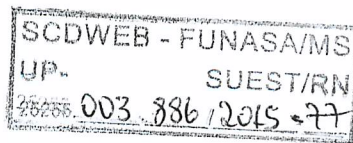


Ação	Ação	Localidade	Número Sati	Instrumento de Repasse	DI Final Vigência	Percentual Execução	Dr. Último Relatório Concluído	Valor Função	Valor Liberado	Valor a Liberar	Valor Empenhado	De Pagamento Última DB	Data prevista para realização de visita técnica	Data da última Autorização de Parcela	Situação da Obra	Data da última notificação	Data do parecer técnico final	Plano de Ação
ENG.º ARTUR G	Esgoto	JUAZEIRINHO	649954	TC/PAC-1069/2008	17/04/2016	0%		R\$2.700.000,00	R\$1.080.000,00	1600000	2700000	10/10/2013	07 a 11/12/2015					INTERVENÇÃO DE REPARO
ENG.º ARTUR G	Esgoto	QUIXARA	657589	TC/PAC-0275/2009	16/09/2015	75%	18/08/2014	R\$450.000,00	R\$450.000,00	0	450000	08/10/2014	07 a 11/12/2015		EM FASE DE CONCLUSÃO			MUDANÇA DE GESTOR E PROBLEMAS JUDICIAIS NO PROCESSO LICITATÓRIO O TC/PAC FOI CANCELADO.
ENG.º ARTUR G	Esgoto	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	666558	TC/PAC-0313/2010	21/10/2015	80%	29/04/2014	R\$5.349.997,40	R\$5.349.997,40	0	5349997	02/09/2014	07 a 11/12/2015		EM FASE DE CONCLUSÃO			Programação de Visita Técnica - EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO FINAL
ENG.º ARTUR G	Esgoto	SAO JOSE DOS CORDEIROS	669519	TC/PAC-0439/2011	21/06/2016	30%	09/07/2015	R\$1.291.667,95	R\$1.005.343,88	2286374	331146	30/12/2011	07/07/2015		EM FASE DE CONCLUSÃO			Programação de Visita Técnica - EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO FINAL
ENG.º ARTUR G	Esgoto	SAPE	649942	TC/PAC-1060/2008	27/08/2015	11%	27/03/2013	R\$5.448.650,76	R\$1.634.935,22	3814056	6500000	22/05/2012	23 a 27/11/2015		Em andamento			Visita realizada - liberou parcela
ENG.º ARTUR G	Esgoto	SERIA BRANCA	644732	TC/PAC-0318/2008	24/04/2016	40%	06/09/2013	R\$2.800.000,00	R\$1.960.000,00	840000	2800000	01/11/2013	19/05/2015		Paralisação			Programação de Visita Técnica
ENG.º ARTUR G	Esgoto	SERIA BRANCA	668787	TC/PAC-0437/2011	21/12/2015	0%	28/03/2014	R\$12.444.272,63	R\$1.400.000,00	10044273	2400000	14/02/2012	19/05/2015		Em andamento			Visita realizada - Notificação
ENG.º IRENE M	Esgoto	BREJO DO CRUZ	668808	TC/PAC-0366/2011	19/06/2014	88%	12/12/2014	R\$5.868.025,70	R\$5.868.025,70	0	5868026	04/07/2013	23 a 27/11/2015		EM FASE DE CONCLUSÃO			Visita realizada - Notificação
ENG.º IRENE M	Esgoto	LIVRAMENTO	669772	TC/PAC-0407/2011	21/06/2016	11%	20/01/2015	R\$6.185.037,90	R\$1.877.036,95	4300211	6256757	30/12/2011	11/08/2015		Em andamento			Programação de Visita Técnica - EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO FINAL
ENG.º LIVIA M	Esgoto	CABACEIRAS	668785	TC/PAC-0380/2011	21/06/2016	0%		R\$4.980.016,82	R\$1.522.054,23	3457963	5079514	30/12/2011	11/08/2015		Em andamento			Visita realizada - Notificação
ENG.º LIVIA M	Esgoto	COXIMOLA	668790	TC/PAC-0403/2011	21/06/2016	30%	27/06/2015	R\$1.091.787,76	R\$1.009.719,43	2022068	3166731	30/12/2011	22/04/2015		Em andamento			Notificação
ENG.º LIVIA M	Esgoto	POMBAL	657651	TC/PAC-0461/2009	17/03/2014	70%	05/12/2012	R\$4.840.757,00	R\$4.840.757,00	0	4840757	22/03/2013	16 a 20/11/2015		EM FASE DE CONCLUSÃO			Visita realizada - liberou parcela
ENG.º LIVIA M	Esgoto	SAO BENTO	669518	TC/PAC-0419/2011	21/06/2016	36%	26/08/2014	R\$13.999.995,86	R\$7.000.000,00	6999996	4200000	05/02/2015	01/09/2015		Paralisação			Programação de Visita Técnica - EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO FINAL
ENG.º LIVIA M	Esgoto	SAO JOSE DE PIRANHAS	669298	TC/PAC-0425/2011	21/06/2016	30%	27/03/2014	R\$11.559.295,36	R\$4.000.000,00	7559395	2400000	05/02/2015	28/08/2015		Paralisação			Obra Paralisação - Notificação
ENG.º LIVIA M	Esgoto	VISTA SERRANA	628197	CV-1481/2007	25/12/2013	56%	12/10/2013	R\$600.000,00	R\$430.000,00	180000	600000	26/11/2013	16 a 20/11/2015		Em andamento			Obra Paralisação - Notificação
ENG.º SANDRA CRISTINE S. NOGUEIRA	Esgoto	BONITO DE SANTA FE	550644	TC/PAC-1530/2008	20/01/2016	39%	25/09/2012	R\$1.650.000,00	R\$1.155.000,00	495000	1650000	06/12/2012			Em andamento			Programação de Visita Técnica - EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO FINAL
ENG.º SANDRA CRISTINE S. NOGUEIRA	Esgoto	MONTEIRO	648683	TC/PAC-0295/2008	22/04/2015	94%	25/09/2013	R\$4.700.000,00	R\$4.700.000,00	0	4700000	31/12/2013	30/09/2015		EM FASE DE CONCLUSÃO			Aguardando a elaboração de termo aditivo. O MUNICÍPIO SANOU AS PENDÊNCIAS TÉCNICAS E DOCUMENTAIS.
ENG.º SANDRA CRISTINE S. NOGUEIRA	Esgoto	TAFERIOA	669489	TC/PAC-0440/2011	21/06/2016	10%	20/01/2015	R\$6.000.309,36	R\$2.400.000,00	5600209	6579413	30/12/2011			Paralisação			Notificação - aguardando envio de documentos
ENG.º WASHINGTON	Esgoto	CANAUBAS	644978	TC/PAC-1532/2008	27/04/2015	94%	13/08/2014	R\$700.000,00	R\$700.000,00	0	700000	08/10/2014	23 a 27/11/2015		EM FASE DE CONCLUSÃO			Notificação - aguardando envio de documentos
ENG.º WASHINGTON	Esgoto	COREMAS	669785	TC/PAC-0386/2011	21/06/2016	20%	27/03/2014	R\$6.005.665,74	R\$2.400.000,00	5605666	4250475	29/12/2011			Paralisação			Programação de Visita Técnica - Obra Paralisação - Notificar
ENG.º WASHINGTON	Esgoto	CRUZ DO ESPRITO SANTO	573802	CV-2228/2006	29/01/2014	76%		R\$800.000,00	R\$800.000,00	0	800000	09/08/2013	30/06/2015		Paralisação			Notificação - aguardando envio de documentos
ENG.º WASHINGTON	Esgoto	MOGEIRO	668765	TC/PAC-0410/2011	19/04/2016	7%		R\$1.619.988,33	R\$1.047.995,33	1571993	2619988	29/12/2011	14 a 19/09/2015		Paralisação			Notificação - aguardando envio de documentos.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte



✓

Memorando nº 08/Asplan

Em 04 de novembro de 2015.

A COGED/AUDIT

Assunto: Resposta ao Memorando-Circular nº 10/Coged/Audit - eml



Em resposta ao Memorando-Circular nº 10/Coged/Audit - eml datado de 17/08/2015, SCDWEB 25100.011.838/2015-16, referente ao Ofício nº 1168/2015-TCU/SECEX-PB - FOC - Programa de Integração do Rio São Francisco - PISF, encaminho anexos os seguintes memorandos/documentos:

- a) **Cópia do Memorando nº 178/2015- Serviço de Convênios - SECOV, datado de 04/11/2015, SCDWEB nº 25255.003.858/2015-50, que apensa:**
- 1) Cópia do Memorando nº 106/Asplan, datado de 26/08/2015, que anexa cópia do ofício nº 1168/2015-TCU/SECEX-PB - FOC - Programa de Integração do Rio São Francisco - PISF (06 folhas);
 - 2) Cópia do 14º Termo de Ofício de Prorrogação da vigência do Convênio 1103/2007 (01 folha);
 - 3) Cópia do Ofício nº 1222/15-SUEST/RN - Serviço de Convênios/Sopre, datado de 29/09/2015 (01 folha);
 - 4) Cópia do Ofício nº 071/2015-SCGP, da Prefeitura Municipal de Messias Targino/RN, datado de 22/10/2015 (01 folha);
 - 5) Cópia do Ofício nº 1315/14-SUEST/RN - Serviço de Convênios/Sopre, datado de 15/07/2014 (01 folha);
 - 6) Cópia de Demonstrativo de Débito (03 folhas);
 - 7) Cópia de Guia de Recolhimento da União/GRU (01 folha);
 - 8) Cópia do Ofício nº 1319/14-SUEST/RN - Serviço de Convênios/Sopre, datado de 16/07/2014 (01 folha);
 - 9) Cópia de Roteiro para admissibilidade de Tomada de Contas Especial (03 folhas);
 - 10) Cópia de Requerimento ao Senhor Superintendente da Fundação Nacional de Saúde - Funasa no Estado do rio Grande do Norte (03 folhas);
 - 11) Cópia do Ofício nº 1940/13-SUEST/RN - Serviço de Convênios/Sopre, datado de 27/09/2013 (01 folha);
 - 12) Cópia do Ofício nº 1941/13-SUEST/RN - Serviço de Convênios/Sopre, datado de 27/09/2013 (01 folha);

[Handwritten signature]



Fls. 2/2
Rubrica

b) Cópia do Memorando nº 291/2015/Diesp, datado de 29 de outubro de 2015, SCDWEB nº 25255.003.840/2015-58, que anexa documentos referentes ao Programa de Integração do Rio São Francisco - PISF.

- 1) Cópia do Memorando nº 107/Asplan, datado de 26/08/2015, que anexa cópia do ofício nº 1168/2015-TCU/SECEX-PB - FOC - Programa de Integração do Rio São Francisco - PISF (06 folhas);
- 2) Cópia de planilha preenchida - coluna DIESP (02 folhas);
- 3) Cópia do memorando nº 212/2015/Diesp (01 folha);
- 4) Cópia de Parecer técnico nº 0116/2015 (07 folhas);
- 4) Cópia de Aviso de Licitação - folha 194 Seção 3 do DOU de 22/09/2015 (01 folha);
- 5) Cópia de Despacho nº 0911/2015-Diesp (02 folhas);
- 6) Cópia do Relatório 3 - Relatório de Visita Técnica (02 folhas);
- 7) Cópia do Ofício Suest/RN nº 764/15 (01 folha);
- 8) Cópia do Parecer Técnico nº 067/2015 (03 folhas);
- 9) Cópia do Relatório 3 - Relatório de Visita Técnica e foto da rua (03 folhas);
- 10) Cópia de Parecer técnico nº 034/2015 (06 folhas);
- 11) Cópia do Decreto nº 25.051, de 27 de maio de 2015, do Governo do Rio Grande do Norte/RN (04 folhas);
- 12) Cópia de consulta ao Portal da Transparência-Convênios por Órgão Concedente (01 folha);
- 13) Cópia do memorando nº 211/2015/Diesp (01 folha);
- 14) Cópia do memorando nº 209/2015/Diesp (01 folha);
- 15) Cópia do memorando nº 210/2015/Diesp (01 folha);
- 16) Cópia de Parecer Técnico-Resposta ao Ofício TCU/SECEX-PB - Nº 1168/2015 (08 folhas);
- 17) Cópia do memorando nº 213/2015/Diesp (01 folha);
- 18) Cópia de Parecer técnico nº 112/2015 (04 folhas);

2. Informo que cópia da documentação acima descrita, foi encaminhada também, para o e-mail coged@funasa.gov.br.

Atenciosamente,



ANTÔNIO BARBOSA
Superintendente Estadual do Rio Grande do Norte





Ministério da Saúde

Fundação Nacional de Saúde

Auditoria Interna

S.A.S - Quadra 4 - Bloco 'N' - 8º andar - CEP:70.070-040 - Brasília/DF

Fone: (61) 3314-6686 E-mail: coged@funasa.gov.br

PROV. 018.413 15-35
PRES



Ofício nº 764 Coged/Audit- eml

Brasília, 11 de dezembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Secretário
Secretaria do Controle Externo do Estado da Paraíba
Praça Barão do Rio Branco, 33 - Centro
CEP.: 58010-760 - João Pessoa/PB

Assunto: **Ofício nº 1168/2015-TCU/SECEX-PB**

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício nº 1168/2015-TCU/SECEX-PB, de 31/7/2015, e complementando nosso Ofício nº 711/Coged/Audit, de 13/11/15, encaminho a Vossa Senhoria informações fornecidas pela Superintendência da Funasa no Estado do Ceará pelo Memorando nº 404/GAB/CE, de 26/11/2015, para atendimento da demanda, conforme cópia em anexo.

Atenciosamente,

LUÍS CARLOS MARCHÃO
Auditor-Chefe





Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual de Pernambuco
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

SCDWEB - FUNASA/MS
UP
SUEST-PE

0225.005 4721 2015-32
V. F. NACIONAL DE SAÚDE
Pres.: 14
Rubrica:

Memorando n.º 0225/DIESP/SUEST/PE-jmtm

Em 28 de outubro de 2015.

Ao: COGED/AUDIT

Assunto: Resposta ao Memorando Circular nº 10/Coged/Audit- eml de 17/08/2015

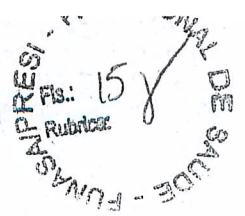
Referência: Processo n.º 25100.011.526/2015-11

Em atenção ao Memorando Circular em referência, e nas particularidades de situação encontrada, destacam-se os seguintes casos:

- para as obras cuja vigência encontram-se expiradas, foi solicitado aos convenientes a apresentação da prestação de contas a esta SUEST/PE, que na ocasião de sua apresentação, submetem-se a análise na DIESP para emissão de parecer técnico, no arco das competências de engenharia, seguindo para o SECOV com vistas a tomada de providências pertinentes no cumprimento das leis vigentes;
- para obras cuja licença de instalação encontra-se vencida, esta FUNASA, cumpre a orientação de averiguação desta Licença, na ocorrência da aprovação e liberação dos recursos financeiros e quando concluída a obra, para seu encerramento é solicitado, entre outros, a apresentação da Licença de Operação.
- obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralisadas - é solicitado ao Conveniente ou Compromitente a apresentação de Relatório de Andamento, bem como documentos pertinentes da lista do RA, comprovando o início e retomada das obras (quando paralisadas), salientamos que gestão das obras é de inteira responsabilidade dos mesmos, uma vez que foi realizado um certame licitatório e, por conseguinte, contrato firmado entre a entidade Municipal e Empresa Vencedora, sendo regido pela Lei nº 8.666/93, desta forma fugindo da governabilidade desta FUNASA, cabendo tão somente a notificação formal e cumprimento dos normativos e legislações vigentes referente ao caso.
- Observo ainda que atrasos nas liberações de parcelas estão atreladas, na sua maioria, aos casos de impropriedades verificadas in loco, as quais impedem a aceitabilidade dos serviços realizados e não cumprimentos das Portarias específicas que tratam das liberações de recursos financeiros.

2. Observamos que por se tratar de diversas situações e envolver setores distintos, sugerimos que a tomada de decisões e traçado de plano de ação, devem ser construídos sob a orientação desta Presidência, na promoção de uniformidade dos atos.





3. Informamos que esta SUEST, está envidando esforços para conclusão dos Convênios e Termos de Compromissos firmados por esta FUNASA, realizando atividades inerentes ao acompanhamento das metas e etapas condescendidas no plano de trabalho bem como no fiel cumprimento às especificações contidas nas legislações vigentes.

4. Por fim, cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa compreensão pelo tempo transcorrido de resposta do referido Memorando, salientando que está em fase de finalização a alimentação de planilha contendo todos os Convênios e Termos de Compromisso elencados no Memorando Circular em referência, que seguirá a esta AUDIT tão logo finalizado, estando esta DIESP/SUEST-PE à disposição para quaisquer esclarecimentos acerca do caso.

Atenciosamente,

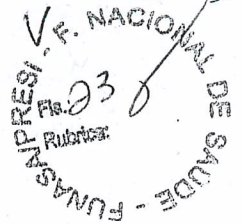
Osman de Oliveira Lira
Superintendente Estadual Substituto
SUEST/ FUNASA-PE





Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Ceará
Gabinete do Superintendente

SCDWEB - FUNASA/MS.
UP - SUEST-CE.
25140 009.3471 2015-39



Memorando nº 404/GAB/CE

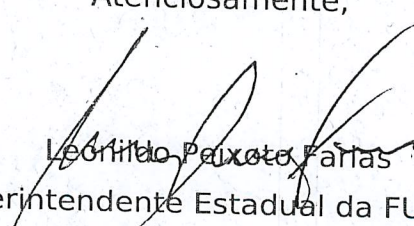
Fortaleza, 26 de novembro de 2015.

Ao: Senhor Coordenador da COGED

Assunto: Atende o Memorando Circular nº 10/Coged/Audit-eml.

Em atendimento à solicitação contida no documento acima mencionado, estamos encaminhando o Despacho nº 227, de 26 de novembro de 2015, elaborado pela Chefia da Divisão de Engenharia de Saúde Pública, contendo manifestação acerca do que foi solicitado.

Atenciosamente,


Leonildo Paixoto Farias
Superintendente Estadual da FUNASA



F. NACIO
 Fis.: 228
 Rubrica
 E - FUNAS

Ao: Superintendente/Gab,

1 - Termo de Compromisso TC PAC nº 0304/2012 / Baixio – CE (672432):

2 - Convênio nº0816/2005 / Pindoretama – CE (555837):

3 - Com relação ao Termo de Compromisso TC PAC nº 0306/2012 / Milagres – CE (672428) informamos que o governo do Estado do Ceará apresentou reformulação do projeto técnico que encontra-se em análise.

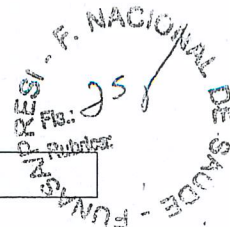
4 - O Termo de Compromisso TC PAC nº 0305/2012 / Mauriti - CE (678786) – A FUNASA/CE/DIESP emitiu solicitação de readequação da planilha orçamentária, não tendo sido atendida até o presente momento.

5 – Convênio nº 2250/2005 / Chorozinho – CE (555410):

Foi apresentada Prestação de Contas Parcial com efeito de Final. O objeto do convênio foi atingido em 21,3% e o objetivo não foi alcançado. Foi emitido Parecer Técnico nº50/2014 em 30/07/2014 e encaminhado ao Serviço de Convênios para emissão de Parecer Financeiro. O município solicitou prazo para solução das pendências técnicas apontadas no Parecer Técnico, no que foi atendido pela Superintendência estipulando o prazo de 15 dias que expira em 05/12/2015 sob pena de instauração de TCE – Tomada de Contas Especial.

Quf





6 – O Termo de Compromisso TC PAC nº 0268/2011 / Jaguaribe – CE (668744) – Está em andamento e conforme Relatório de Visita Técnica III, resultante da visita realizada em 10/2014, foi verificado o atingimento de 70% dos serviços previstos.

7 – O Termo de Compromisso TC PAC nº 0941/2009 / Jaguaribe – CE (657646) - Está em andamento e conforme Relatório de Visita Técnica III, resultante da visita realizada em 10/2014, foi verificado o atingimento de 50,7% dos serviços previstos.

8 - Com relação ao demais, quais sejam:

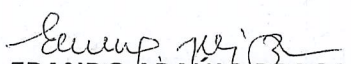
Termo de Compromisso TC PAC nº 0769/2008 / Tabuleiro do Norte – CE (644434),
Termo de Compromisso TC PAC nº 0194/2012 / Tabuleiro do Norte – CE (671618),
Termo de Compromisso TC PAC nº 0298/2009 / Quixeré – CE (657788) informamos que, tendo em vista a limitação dos recursos logísticos de transporte (viaturas e motoristas) e orçamentários, e, ainda, a proximidade do final do exercício de 2015 e recesso as viagens técnicas aos convênios e Termos de Compromisso serão programadas para o exercício de 2016.

9 - Com relação aos Termos de Compromisso TC PAC nº 0306/2012- Milagres/CE e TC PAC nº 0305/2012-Mauriti/CE as visitas técnicas apenas poderão ser programadas após solucionadas as pendências técnicas.

10 – Adicionalmente informamos que os Termos de Compromisso celebrados com Tabuleiro do Norte e Quixeré foram redistribuídos para outros dois técnicos em virtude da saída do engenheiro que os acompanhava. Esses municípios foram notificados a manifestar-se sobre a situação das obras desses termos.

11 – Assim, diante do exposto, sugerimos que seja solicitada prorrogação de prazo para o atendimento ao Acórdão, considerando, ainda, o tempo necessário para emissão de pareceres financeiros.

Fortaleza, 26 de novembro de 2015.


ERANDO ARAÚJO BRAGA
Chefe da DIESP/CE.

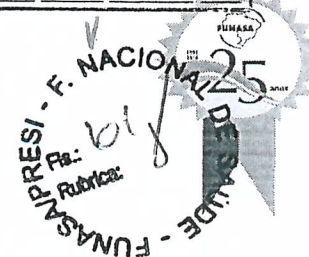
Ernando Araújo Braga
Chefe da DIESP
FUNASA-SUEST/CE
SIAPE 469755





Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte

SCDWEB - FUNASA/MS
UP- SUEST/RN
25255000.542/2016.91



Memorando nº 005/Asplan

Em 27 de julho de 2016.

A COGED/AUDIT

Assunto: Resposta aos Memorandos nºs 301 e 438/Coged/Audit - ptce/eml

Em resposta aos Memorandos nº 301/Coged/Audit-ptce/eml, datado de 28 de março de 2016, registrado no Scdweb nº 25100.004.409/16-73 e Memorando nº 438/Coged/Audit-ptce/eml, registrado no Scdweb nº 25100.006.443/16-82, ambos reiterando o Memorando-Circular nº 03/Coged/Audit, de 07/03/2016, o qual solicita encaminhar o plano de ação, contendo cronograma e os responsáveis pela implementação das medidas necessárias para sanear os problemas apontados no tocante aos convênios Siafi, conforme consta no item 9.2 do Acórdão nº 1421/2015-TCU-Plenário.

2. Diante do acima exposto, encaminho anexo os seguintes documentos:

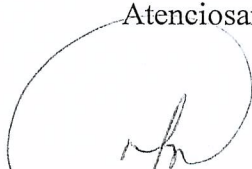
- a) Cópia do Memorando nº 0314/2016/Diesp, datado de 25/07/2016, encaminhado a Asplan/Suest/RN, com cópia para ao Gabinete/Suest/RN, que relata o plano de ação, contendo cronograma de adoção das medidas necessárias para sanear os problemas apontados nos municípios de: **Luís Gomes/RN (CV 1747/2005 e CV 19007/2006); Messias Targino/RN (EP 1021/2007; EP 0625/2008 e TC/PAC 253/2011); Upanema/RN (EP 1103/2007; EP 0633/208 e TC/PAC 795/2009); Almino Afonso/RN (EP 1103/2007); Paraú/RN (TC/PAC 1190/2008); Janduís/RN (TC/PAC 510/2009 e TC/PAC 174/2011); Santana do Matos/RN (TC/PAC 609/2011); Jucurutu/RN (TC/PAC 138/2011); Alto do Rodrigues/RN (TC/PAC 151/2011); Tibau/RN (TC/PAC 237/2012) e Parelhas/RN (TC/PAC 118/2012);**
 - a.1) No que se refere ao Convênio TC/PAC 1190/2008 – Paraú/RN (Siafi 650531), **encontra-se arquivado em virtude da aprovação da prestação de contas final;**
 - a.2) No que se refere ao Convênio TC/PAC 253/2011 – Messias Targino/RN (Siafi 668721), **não foi aprovada a prestação de contas, instaurado TCE concluída, encaminhada a CGU e TCU;**
 - a.3) No que se refere ao Convênio TC/PAC 151/2011 – Alto do Rodrigues/RN (Siafi 669492), **0% em execução física, prestação de**



**contas concluídas, com recurso repassado totalmente devolvido
pelo município de Alto do Rodrigues/RN.**

3. Informo que cópia da documentação acima descrita, foi encaminhada também, nesta data, para o e-mail, coged@funasa.gov.br.

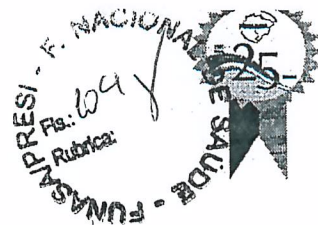
Atenciosamente,



MARIA ELIZABETE SILVA DE MOURA

Superintendente Estadual do Rio Grande do Norte - Substituta





- CV 1907/2006 - Luís Gomes (Siafi 590956):

Situação atual: Obra paralisada. Percentual de execução de 27,24% em fevereiro/2016, realizada prorrogação por 90 dias para atingir percentual para liberação de parcelas, sob pena de cancelamento do instrumento de repasse. Final de Vigência em 14/09/16.

Atividade: Visita técnica para verificação de percentual em agosto/2016.

Responsável: Erivaldo Mesquita de Oliveira - Engenheiro;

- EP 1021/2007 - Messias Targino (Siafi 627883):

Situação atual: Concluída sem Pendências, percentual de execução 100%. Prestação de contas aprovada pela área técnica.

Atividade: Sem necessidade de atividade.

Responsável: Sem responsável;

- EP 1022/2007 - Upanema (Siafi 627921):

Situação atual: Obra paralisada com 69,5%. Solicitada readequação pelo município em 29/03/2016 para realizar nova licitação, aprovada pela Diesp em 10/05/2016. Processo de licitação em andamento. Final de Vigência 08/11/16.

Atividade: Visita técnica para verificação de reinício das obras e de percentual de execução em setembro/2016;

Responsável: Leonardo de Castro Brasileiro - Engenheiro;

- EP 1103/2007 - Almino Afonso (Siafi 627924):

Situação atual: Obra em Execução, procedimentos para liberação da 3ª parcela (trâmites internos), nova licitação realizada e concluída, obra reiniciada e com percentual de execução de 70% em julho de 2016. Previsão de visita em setembro/2016. Final de Vigência 13/12/16;

Atividade: Visita técnica de acompanhamento da execução em setembro/2016;

Responsável: Erivaldo Mesquita de Oliveira - Engenheiro;

- EP 0625/2008 - Messias Targino (Siafi 649458):

Situação atual: Concluída sem Pendências, percentual de execução 100%. Prestação de contas aprovada pela área técnica.

Atividade: Sem necessidade de atividade.

Responsável: Sem responsável;

- • TC/PAC 1190/2008 - Paraú (Siafi 650531):

Situação atual: Obra encerrada sem etapa útil. Vigência Expirada. Vistoria de prestação de contas final realizada encontrou diversas pendências que impedem o funcionamento do sistema e percentual de execução de 80,36%, o Município foi notificado para sanar as pendências e colocar o sistema em funcionamento, sob pena de instauração de TCE.

Atividade: Sem necessidade de atividade.





- TC/PAC 174/2011 - Janduís (Siafi 668732):

Situação atual: Obra em Execução, obra reiniciada e com percentual de execução de 63,23% (aguardando percentual de execução para liberação da 3ª parcela) em março de 2016. Final de Vigência 14/12/16.

Atividade: Visita técnica de acompanhamento da execução em setembro/2016.

Responsável: Alexandre Marcos Freire da Costa e Silva - Engenheiro;

- TC/PAC 138/2011 - Jucurutu (Siafi 668734):

Situação atual: Obra em Execução, nova licitação realizada e concluída, obra reiniciada maio de 2016. Percentual de execução 70,24%. Final de Vigência 14/12/16.

Atividade: Visita técnica de acompanhamento da execução em setembro/2016.

Responsável: Leonardo de Castro Brasileiro - Engenheiro;

- ↙ • TC/PAC 151/2011 - Alto do Rodrigues (Siafi 669492):

Situação atual: Vigência expirada em 21/12/2013 sem informações nos autos sobre o início das obras. Encaminhar para instaurar TCE;

Atividade: Sem necessidade de atividade.

Responsável: Sem responsável;

- TC/PAC 237/2012 - Tibau (Siafi 671765):

Situação atual: Obra paralisada. Projeto não aprovado pela área técnica. A liberação dos recursos ocorreu equivocadamente sem a aprovação técnica, o município apresentou nova documentação técnica, a Diesp analisou em maio/2016, constatou pendências técnicas que impedem a aprovação, e diligenciou o município que, por sua vez, não respondeu as diligências. Final de Vigência em 12/11/16.

Atividade: Aguardando resposta do Município quanto as diligências. Realizar nova análise técnica tão logo seja apresentada a nova documentação pelo Município com o saneamento das pendências, previsão agosto/2016.

Responsável: Alexandre Marcos Freire da Costa e Silva - Engenheiro; e

- TC/PAC 118/2012 - Parelhas (Siafi 671774):

Situação atual: Obra paralisada. Percentual de execução de 34,12%, TC/PAC celebrado juntamente com a CAERN. Houve mudança no terreno para construção da ETE, a CAERN está viabilizando a questão de desapropriação, o projeto e planilha orçamentária estão sendo revisados e segundo a Companhia será realizada uma nova licitação logo que as pendências forem sanadas e a readequação for apresentada e aprovada a esta Fundação.

Atividade: Aguardando projeto básico readequado da CAERN. Realizar nova análise técnica tão logo seja apresentada a nova documentação, previsão setembro/2016.

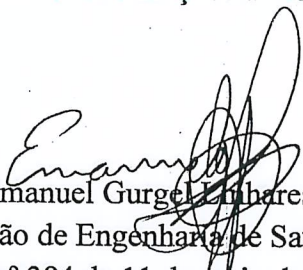
Responsável: Leonardo de Castro Brasileiro - Engenheiro.





Da Conclusão e Encaminhamentos

Por fim, no que concerne aos requisitos elencados nos Ofícios supracitados, considero respondidos. Portanto, remeto as informações à ASPLAN para subsidiar a resposta ao referido ofício.


Emanuel Gurgel Linares

Chefe da Divisão de Engenharia de Saúde Pública
Portaria nº 384 de 11 de maio de 2016





SCDWEB - FUNASA/MS
UP - PRESIDÊNCIA
25100-016.972/2016-94

Tribunal de Contas da União
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana

Ofício 0698/2016-TCU/SeinfraUrbana, de 16/11/2016
Natureza: Comunicação

Processo TC 030.584/2014-0

A Sua Senhoria o Senhor
ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES
Presidente da Fundação Nacional de Saúde - Funasa
SAS - Quadra 4 - Bloco "N" - 5º andar - Sala 502
70.070-040 - Brasília - DF



Senhor Presidente,

Informo Vossa Senhoria do Acórdão 2836/2016-TCU-Plenário, Sessão de 9/11/2016, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Relatório de Auditoria, TC 030.584/2014-0, que trata de obras de esgotamento sanitário nos municípios ligados ao Programa de Integração do Rio São Francisco - CE.

Encaminho cópia do referido acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, para conhecimento.

Por fim, solicito atenção para as informações complementares contidas no Anexo I deste ofício, as quais integram a presente comunicação.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
BRUNO MARTINELLO LIMA
Secretário

Endereço: SAFS Qd 4 Lote 1 - Anexo II - sala 256 - SAFS - 70042-900 - Brasília / DF
email: seinfraurbana@tcu.gov.br

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56592969.





Tribunal de Contas da União



Continuação do Ofício 0698/2016-TCU/SeinfraUrbana

fl. 2 de 2

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos/documentos sigilosos. Para tanto, devem ser providenciados o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.
Nossa Visão: Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.



ACÓRDÃO Nº 2836/2016 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 030.584/2014-0.
2. Grupo I – Classe de Assunto V – Relatório de Auditoria
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Congresso Nacional
 - 3.2. Responsáveis: Carlos Alberto Julião da Cunha (601.108.134-72); Construtora Queiroz e Holanda Ltda - Me (09.595.829/0001-59); Francisco Diógenes Neto (141.272.453-87); Jose Jaime Bezerra Rodrigues Júnior (213.683.763-04); José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro (041.630.443-53); Max Fabiane Macário Avelino (784.368.003-97); WM Construções Ltda. (02.364.381/0001-13)
4. Entidades: Fundação Nacional de Saúde; Ministério das Cidades (vinculador); Município de Icó – CE e Município de Jaguaribe - CE.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana (SeinfraUrb).
8. Representação legal: Rodrigo Numeriano Dubourcq Dantas (OAB/PE 31.920), representando o Ministério das Cidades.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de relatório de auditoria realizada nas Prefeituras Municipais de Icó e Jaguaribe, no estado do Ceará, com o objetivo de acompanhar as obras de esgotamento sanitário nos municípios ligados ao Programa de Integração do rio São Francisco,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. Considerar elidida a irregularidade consignada em achado de auditoria denominada “Sobrepço decorrente de preços excessivos frente ao mercado”, nos limites das circunstâncias fáticas trazidas aos autos;
 - 9.2. Apensar em definitivo os presentes autos ao TC 010.945/2014-8, nos termos do art. 250, inciso I, do Regimento Interno do TCU c/c o art. 2º, inciso I, da Resolução-TCU 259/2014; e
 - 9.3. Dar ciência da presente deliberação à Fundação Nacional de Saúde, ao Ministério das Cidades, aos Município de Icó – CE e Jaguaribe – CE e às sociedades empresárias WM Construções Ltda. e Construtora Queiroz e Holanda Ltda.
10. Ata nº 46/2016 – Plenário.
11. Data da Sessão: 9/11/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2836-46/16-P.



13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), José Múcio Monteiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral